



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 314/83.

HOMOLOGA TERMO DE DOAÇÃO MODAL, ENTRE A FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBRAL E ESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o termo de Doação Modal, entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL e esta Prefeitura, de nº 001/83SC, datada em 14 de janeiro de 1983.

Art. 2º - O veículo doado será utilizado nos termos da cláusula segunda do citado termo.

Parágrafo primeiro - A utilização poderá ser feita, também pela Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, as entidades Sindicais, escolas, colégios, clubes recreativos, esportivos e de serviços, igrejas e nos casos de utilidade Pública.

Parágrafo segundo - Os equipamentos pertencentes ao MOBRAL, e utilizados em divulgação, serão consertados e recuperados, com recursos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 4m 19 de agosto de 1983.

Registra-se e publica-se em data acima.

J. Laurindo
JOSE HORACIO LAURINDO
Prefeito Municipal.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBRAF
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MOBRAF DE SANTA CATARINA

TERMO DE DOAÇÃO MODAL A TÍTULO SINGULAR QUE
FAZ A FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFA
BETIZAÇÃO - MOBRAF A PREFEITURA MUNICIPAL
DE IMBUÍ, NA FORMA ABAIXO.

Nº 001/83/SC

Pelo presente instrumento particular, a Fundação
Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAF, com sede a Rua
Voluntários da Pátria nº 53, na cidade do Rio de Janeiro, Es-
tado do Rio de Janeiro, CGO 34.103.010/0001-74, neste ato re-
presentada pelo seu Presidente, Dr. Claudio Augusto Joaquim Mo-
reira, ou seu representante legal, o Coordenador de Estado de
Santa Catarina, Sra. Alba Terezinha Schlichting da Silva, e a
Prefeitura Municipal de Imbuí, neste ato representada pelo Sr.
Prefeito, Raul Goedert, Brasileiro, casado, agricultor, resi-
dente e domiciliado a Rua Vista Alegre s/nº, CIM nº133831599-4,
a seguir denominadas, respectivamente, Doadora e Donatária,
ajustam celebrar o presente Termo de Doação Modal, a título
singular, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA -- Constitui-se objeto do presente instrumento
a doação que faz a Doadora a Donatária, do
veículo marca Volkswagen, placa UF 1977, ano 1977, cor azul
báltico, motor 65 CV, chassis BA-490563, valor Cr\$ 59.116,60,
(Cinquenta e nove mil, cento e dezesseis cruzeiros e noventa
centavos).

CLAUSULA SEGUNDA -- A Donatária assume a obrigação de utilizar
o veículo ora doado, prioritariamente nas
atividades da Doadora no município, em especial nos trabalhos
desenvolvidos através da Comissão Municipal de Imbuí.

CLAUSULA TERCEIRA -- A presente doação é feita em caráter defi-
nitivo e a título gratuito, não importando
em quaisquer, duas ou despesas para a Doadora, assumindo a Do-
natária todas as responsabilidades do uso do veículo ora do-
ado, de acordo com a legislação civil e penal em vigor.

